



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 130/2024

OFÍCIO Nº 0388/2024-GAP

Protocolo 38713 Envio em 10/06/2024 08:43:32

Paraguaçu Paulista-SP, 4 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 0153/2024-SO, de autoria da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a situação real e atual da ponte sobre o Rio Capivara na estrada vicinal Otávio Vicente de Pádua, ponte da Roseta, em relação aos questionamentos 1 a 7, segue em anexo o Memorando Interno nº. 112/2024, com informações do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/CAHF/sasp
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO Nº 112/2024

Paraguaçu Paulista, 03 de junho de 2024.

DE: Diretor do Departamento de Urbanismo e Habitação

PARA: Sr. Prefeito Antonio Takashi Sasada (Antian)

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 153/2024

Em resposta ao requerimento suprarreferido, por meio do qual a vereadora Delmira, requer informações sobre a situação da ponte sobre o Rio Capivara, Distrito de Roseta, temos a informar que:

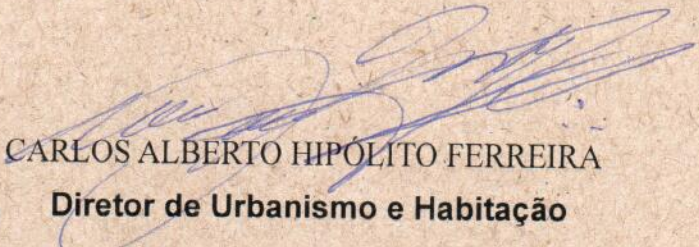
- 1) Os problemas que ocorreram foram os problemas normais e esperados de qualquer obra, como atrasos e pequenos ajustes técnicos, porém todos resolvidos e justificados.
- 2) Já respondido no item acima.
- 3) A ponte foi executada obedecendo aos padrões técnicos conforme o projeto, foi devidamente fiscalizada e aprovada pelos órgãos técnicos estaduais. Motivo pelo qual é muito difícil que ocorra algum problema com relação à construção da ponte.
- 4) A garantia legal mínima é de 05 anos (Código Civil Brasileiro), contra vícios ocultos, que tornam o imóvel impróprio ao uso a que se destina e garantia contratual para qualidade dos materiais, mão de obra especializada e qualificada e, garantia de reparos de eventuais problemas após a conclusão da obra.
- 5) Esclarecemos que não tem relação com a construção da ponte e sim com a pavimentação próximo a ponte, devido a um fenômeno conhecido como "borrachudo" alguns pontos tiveram certo afundamento, porém a empresa corrigiu o problema sem custo algum para o município.
- 6) Todo serviço referente a ponte, foi executado pela empresa contratada.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

7) Ainda não tem data.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA

Diretor de Urbanismo e Habitação

